



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 17/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 17/2022**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPONENTES E COMPLEMENTARES DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, REVOGA A LEI Nº. 1.903/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 17/2022, que estabelece a reestruturação dos órgãos componentes e complementares da organização básica da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra e revoga a Lei 1.903/2017.

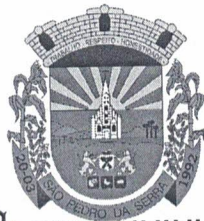
O projeto de lei 17/2022, além de revogar a Lei 1.903/2017, que estabeleceu a estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal em 2017, prevê a nova estrutura administrativa de todos os órgãos componentes do poder público, absorvendo, inclusive as alterações realizadas através dos projetos anteriores, que criam e alteram padrões de vencimento, além de novos cargos.

Assim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

**Prefeita Municipal**



Município de São Pedro da Serra  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 017/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO DOS  
ORGÃOS COMPONENTES E  
COMPLEMENTARES DA ORGANIZAÇÃO  
BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA SERRA, REVOGA A LEI Nº.  
1.903/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **PROJETO DE LEI**

### **TÍTULO I**

#### **DA ESTRUTURA**

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra/RS é constituída e complementada pelas Secretarias, Coordenadorias, Diretoria, Departamentos, Setores e Assistências:

- a) Secretaria – Órgãos de assessoramento, planejamento, controle e execução de atividades da Administração Municipal;
- b) Coordenadorias Gerais – Unidades Administrativas, ligadas a Secretaria para coordenação e supervisão de serviços;
- c) Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Unidade Administrativa, ligada a Secretaria para direção e supervisão de atividades específicas;
- d) Diretorias – Unidades Administrativas, ligadas as Secretarias de direção e supervisão de Departamentos;
- e) Departamentos – Unidades Administrativas, ligadas as Diretorias para supervisão de setores;
- f) Setores – Unidades Administrativas responsáveis pelas atividades específicas dos serviços da Administração Municipal;
- g) Assistências – Unidades Administrativas de assistência as Secretarias.

### **TÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** O Gabinete do Prefeito se Constitui de 01(uma) chefia de Gabinete, de 01(uma) Assessoria Jurídica, e Controle Interno, 01(um) Setor e 01(uma) Assistência:



**Município de Serra da Serra**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1. Chefe de Gabinete
2. Setor da Junta de Serviço Militar
3. Assistência Geral de Ouvidoria

**CAPITULO II**

**DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Art. 3º - O Gabinete do Vice-Prefeito é um órgão de assessoramento direto ao Prefeito.

**CAPITULO III**

**DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO**

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município se constitui dos seguintes Serviços:  
Serviço de Assessoramento na Área Trabalhista  
Serviço de Assessoramento na Área Tributaria  
Serviço de Assessoramento na Área Civil  
Serviço de Assessoramento na Área Criminal  
Serviço de Assessoramento na Área Executivos Fiscais.

**CAPITULO IV**

**CONTROLE INTERNO**

Art. 5º - O Controle Interno se constitui dos seguintes serviços:  
Serviço de fiscalização orçamentária financeira e patrimonial da gestão Municipal;  
Serviço de fiscalização orçamentária financeira e patrimonial do Legislativo;  
Serviços de apoio as atividades do Controle Externo;

**CAPITULO V**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda se constitui de 01(um) Assessor Contábil e 02(duas) Diretorias, 01(um) Departamento e 01 (um) setor:

- 1 - Assessor Contábil.
- 2 - Diretoria do Setor de Pessoal.
- 3 - Diretoria de Atendimento á População.

- 3.1 - Departamento de Licitações.
- 3.1.1 - Setor de Arrecadação e Controle.

**CAPITULO VI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, se constitui de 01 (uma) Diretoria e 02(Dois) Diretores de Escola:

- 1 – Diretoria do Desporto, constituída de 02(dois) Diretores de Escola:**
  - 1. – Diretor de Escola de Educação Infantil;**
  - 2 – Diretor de Escola de Ensino Fundamental.**

**CAPITULO VII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 8º** A Secretaria Municipal da Saúde se constitui de 03 (três) diretorias Gerais:

**1. – Diretoria Atendimento à População, constituída de 01(um) Setor**  
**3(Três) Assistências:**

- 1.1.– Setor de Vigilância Sanitária.**
  - 1.1.1 – Assistência de Enfermagem**
  - 1.1.2– Assistência Área Técnicas de Enfermagem**
  - 1.1.3 - Assistência Área Técnicas de Enfermagem**

- 2. – Diretoria do Transporte, Atendimento e Agendamento.**
- 3. – Diretoria Farmacêutica**

**CAPITULO VIII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 9º** A Secretaria Municipal da Assistência Social se constitui de 01 (um) Coordenador:

- 1 - Coordenador Geral da Assistência Social.**

**CAPITULO IX**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

**Art. 10º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas se constitui de 01 Coordenador Geral 03(três) Diretorias, 01(um) Departamento, 04 (quatro) Assistências:

- 1. – Coordenador Geral de Obras Publica, constituída de 01(um) Gerente**
  - 1.1 - Gerente do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
  - 2. Diretoria de Transporte, constituída e 04 (Quatro) Assistências:**
    - 2.1.1 - Assistência de Transporte Oficina e Manutenção.**
    - 2.1.2 – Assistência de Serviços gerais.**
    - 2.1.3 – Assistência de Máquinas e Equipamentos.**
    - 2.1.4 – Assistência de Serviços de Apoio.**

**2 – Diretoria de Manutenção Elétrica e Água.**

- 3 – Diretoria de Obras Públicas, constituída de 01(um) departamento.**
  - 3.1 – Departamento de Logradouros e Prédios Públicos.**



**Município de São Pedro da Serra**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CAPITULO X**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 11º** - A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, se constitui de 01(um) Coordenador Geral de Licenciador do Meio Ambiente, 01(uma) Diretoria e 03 (três) Assistências.

- 1 - Coordenador Geral de Licenciador do Meio Ambiente.**
- 2 – Diretoria de Recursos Naturais Renováveis**
- 3 – Assistência de Controle e Atendimento a População.**
- 4 – Assistência Municipal da Defesa Civil.**
- 5 – Assistência ao desenvolvimento da agricultura, avicultura e pecuária**

## **CAPITULO XI**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA**

**Art. 12º** - A Secretaria Municipal do Turismo e Cultura se constitui de 02 (duas) Diretorias e 01(uma) assistência:

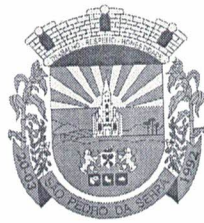
- 1 – Diretoria Cultural, constituída de 01(uma) assistência**
  - 1.1 -Assistência do Turismo e Cultura.**
  - 2 – Diretoria de Biblioteca.**

**Art. 13º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.903/2017 de 05 de abril de 2017.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**Município de São Pedro da Serra**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO DESPESAS CRIAÇÃO DE CARGOS**

**FINALIDADE:** Suprir as necessidades

**Dois cargos de Coordenador Pedagógico**  
Vencimento Basico R\$ 1.854,06

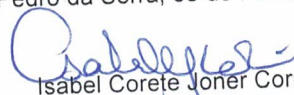
**JUSTIFICATIVA:** Manter e melhorar o atendimento nos setores envolvidos.

	2022	2023	2024
<b>ESTIMATIVA DE GASTOS</b>			
Educação			
Criação de Cargo	29.904,75	29.904,75	29.904,75
Extinção de Cargo	(56.401,07)	(60.975,37)	(60.975,37)
<i>Total Recursos MDE</i>	(26.496,32)	(31.070,62)	(31.070,62)
<b>TOTAL GERAL</b>	(26.496,32)	(31.070,62)	(31.070,62)

	2022	2023	2024
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Educação			
Criação de Cargo	29.904,75	29.904,75	29.904,75
Extinção de Cargo	(56.401,07)	(60.975,37)	(60.975,37)
<i>Total Recursos MDE</i>	(26.496,32)	(31.070,62)	(31.070,62)
<b>TOTAL GERAL</b>	(26.496,32)	(31.070,62)	(31.070,62)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:** todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 03 de Fevereiro de 2022.

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Mês de Fevereiro 2022.  
 Recurso: 020 - Recursos MDE

		2022	2023	2024
1	ATIVO FINANCEIRO INICIAL (Janeiro)	70.462,27		
2	PASSIVO FINANCEIRO INICIAL (Janeiro)	-		
3=(1-2)	SITUAÇÃO FINANCEIRA INICIAL	70.462,27	103.007,47	183.007,47
	<b>RESULTADO AUMENTATIVO(acumulado)</b>	<b>2.356.645,20</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>
4=5+6	Resultado Aumentativo Orçamentário	2.356.645,20	2.700.000,00	2.850.000,00
5	Receita (fevereiro até dezembro)	1.406.645,20		
6	Interferências Ativas	950.000,00		
7= 8	Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário	-		
8	Acréscimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	<b>RESULTADO DIMINUTIVO</b>	<b>(2.324.100,00)</b>	<b>(2.620.000,00)</b>	<b>(2.800.000,00)</b>
9=10+11	Resultado Diminutivo Orçamentário	(2.324.100,00)	(2.620.000,00)	(2.800.000,00)
10	Despesas (projeção das despesas liquidadas)	(2.324.100,00)		
11	Interferências Passivas	-		
12=13	Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário	-		
13	Decrécimos Patrimoniais no Financeiro	-		
	<b>RESULTADO PROJETADO</b>			
14=4 - 9	Situação Orçamentária antes do Ato	228.705,29	80.000,00	50.000,00
15= (3+4+7-9-12)	Situação Financeira antes do Ato	103.007,47	183.007,47	233.007,47
	<b>DEMONSTRATIVO DO IMPACTO</b>			
002 2022	Cargo de Coordenador Pedagógico	-	-	-
	<b>FONTES DE COMPENSAÇÃO</b>			
	Aumento de receitas	-	-	-
	Diminuição de Despesas (Permanentes)	-	-	-
	Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	32.545,20	80.000,00	50.000,00
	Resultado Financeiro Final Reprojetoado	103.007,47	183.007,47	233.007,47

Procedido

Notas:

**Impacto Orçamentário/Financeiro 002/2022**

**Informações Adicionais:**

A previsão para a Contratação é Fevereiro/2022.

**Origem dos Recursos:**

Os recursos tem previsão orçamentária suficiente para a contratação.

**Compatibilidade entre as leis orçamentárias:**

As despesas decorrentes desta ação estão prevista no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA, e esta ação está prevista no orçamento.

Adequação às metas Fiscais:		2022		2022 após novas despesas	
Resultado Primário projetado pela LDO:		167.400		167.400	
Resultado Nominal projetado pela LDO:		167.400		167.400	


**Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:**

O índice projetado da despesa com pessoal, se considerado o objeto do presente impacto, chega a 36,50% da RCL.

**CONCLUSÃO:**

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, mas para viabilizar as contratações, será necessário aporte financeiro e orçamentário do superavit financeiro do recurso livre logo, assim possui condições de implementação.

  
Leocádia Teresinha Bender  
Contadora CRC/RS 055822

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal



**CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO**

	Realizada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	1.444.078,41
DOCC	1.696.765,73

	Orçada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	1.510.850,00
DOCC	1.997.300,00

	Reestimada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	1.510.850,00
DOCC	1.997.300,00

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

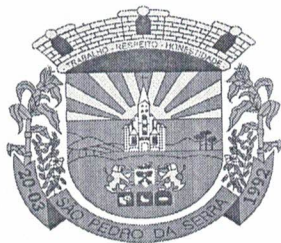
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	66.771,59
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	66.771,59
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	66.771,59
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	66.771,59

Fonte:

  
 Leocádia Teresinha Bender  
 Contadora CRC/RS 055822

  
 Isabel Corete Joner Cornelius  
 Prefeita Municipal



**Município de São Pedro da Serra**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Descrição das Contas Integrantes do Cálculo**

**Projeção p/ 2022**

<b>RECEITAS FISCAIS</b>	<b>1.527.600,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( I )</b>	<b>408.250,00</b>
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
( - ) Aplicações Financeiras	-
Receitas de Serviços	1.119.350,00
Transferências Correntes	-
Demais Receitas Correntes	-
Dívida Ativa	-
Demais Receitas Correntes	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito ( III )	-
Amortização de Empréstimos ( IV )	-
Alienação de Bens ( V )	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VI ) = ( II - III - IV - V )</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>APORTE DE VALOR</b>	<b>2.727.600,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>2.496.200,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>1.958.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	537.700,00
Outras Despesas Correntes	2.496.200,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>64.000,00</b>
Investimentos	64.000,00
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos ( XII )	-
Aquisição de título de capital já integralizado ( XIII )	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida ( XIV )	64.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XVII )</b>	<b>-</b>

*pro cadia*

DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) 2.560.200,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII) 167.400,00

(-) Aumento das despesas projetadas -


**Resultado Primário Projetado após novas despesas 167.400,00**

(-) Juros e Encargos da Dívida (XI) -

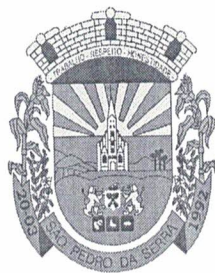
**= Resultado Nominal 167.400,00**

(-) Aumento das despesas projetadas -

**Resultado Nominal Projetado após novas despesas 167.400,00**

  
Leocádia Teresinha Bender  
Contadora CRC/RS 055822

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Prefeita Municipal




Município de São Pedro da Serra  
Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Isabel Corete Joner Cornelius, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para criação de dois cargos de Coordenador Pedagógico, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 002/2022, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 03 de Fevereiro de 2022.

  
Isabel Corete Joner Cornelius  
Ordenadora de Despesa

Ao  
Serviço de Administração